



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PALMITOS**

PORTARIA N. 49/2014

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Comarca de Palmitos entre os dias 25-4-2014 e 5-5-2014, em razão da implantação do processo eletrônico.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior, Juiz Substituto, Diretor do Foro da Comarca de Palmitos, no uso de suas atribuições legais, etc., e

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do sistema de automação do Judiciário – SAJ-PG5, visando à implantação do processo eletrônico nesta Comarca;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 482 e 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação expressa, recebida neste Juízo, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia e Informação – CGINF;

CONSIDERANDO a Circular n. 43, de 15 de abril de 2014 expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente externo e os prazos processuais nesta Comarca estão suspensos no período entre 25-4-2014 (inclusive) a 5-5-2014 (inclusive).

Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º. Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Palmitos e à autoridade Policial.

Art. 4º. Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda as alterações no SAJ, para o correto cômputo dos prazos processuais.

Palmitos, 22 de abril de 2014.

**Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior
Juiz Substituto - Diretor do Foro**